



PROGRAMA ESTRATÉGICO PARA AS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE MATOSINHOS E DE LEÇA DA PALMEIRA

Relatório de Ponderação

Julho 2017

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Período de Discussão Pública	4
2.1. Abertura do Período de Discussão Pública	4
2.2. Publicitação e Divulgação do Período de Discussão Pública	4
3. Modalidade de Participação Pública	5
4. Análise e ponderação das participações	5
4.1. Apresentação das Participações	5
4.2. Análise e Ponderação das Participações	7
5. Alterações decorrentes da discussão pública	8

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) de Matosinhos e de Leça da Palmeira, doravante designado por PERU de Matosinhos e Leça da Palmeira.

Os PERU de Matosinhos e Leça da Palmeira enquadram-se, em termos legais, no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 1 de agosto. Neste sentido, a sua elaboração decorreu nos termos deste diploma legal, que estabelece que *“a delimitação de área de reabilitação urbana, pelos municípios, pode ser feita através de instrumento próprio, precedida de parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ou por via da aprovação de um plano de pormenor de reabilitação urbana, correspondendo à respetiva área de intervenção”* (preâmbulo do RJRU).

A elaboração dos PERU de Matosinhos e Leça da Palmeira observou ainda os pressupostos estabelecidos no artigo 17.º do RJRU, relativo aos efeitos da aprovação de Operações de Reabilitação Urbana através de instrumento próprio, nomeadamente o considerado nos números 3º e 4º do referido artigo:

- *“3 – O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias.*
- *4 — Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de abril, e 310/2003, de 10 de dezembro, pelas Leis n.os 58/2005, de 29 de dezembro, e 56/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos -Leis n.os 316/2007, de 19 de setembro, 46/2009, de 20 de fevereiro, 181/2009, de 7 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro, para a discussão pública dos planos de pormenor.”*

Neste sentido, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, institui no n.º 1 do artigo 89.º (Discussão Pública) que *“concluído o período de acompanhamento (...) a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação”*. No que respeita à duração do período de discussão pública, o n.º 2 do mesmo artigo estabelece que este não pode ser inferior a 20 dias para os planos de pormenor.

Ainda nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, a Câmara Municipal procede à ponderação das reclamações, das observações, das sugestões e dos pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invocam:

- (i) *“A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;*
- (ii) *A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- (iii) *A lesão de direitos subjetivos.”*

Neste sentido, o presente documento expõe as participações recebidas durante o período de Discussão Pública dos PERU de Matosinhos e Leça da Palmeira e a respetiva análise e ponderação das mesmas.

2. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A abertura do período de Discussão Pública dos PERU de Matosinhos e Leça da Palmeira foi aprovada em Reunião de Câmara, realizada a 7 de março de 2017, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, conjugado com o RJIGT, n.os 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, tendo sido tornada pública pela publicação do Aviso n.º 4061/2017, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 75 – 17 de abril de 2017.

O período de Discussão Pública, com início no 5.º dia útil posterior à publicação do referido Aviso em Diário da República e com a duração de 20 dias úteis, decorreu entre os dias 26 de abril de 2017 e 22 de maio de 2017, dando cumprimento ao disposto no RJIGT.

Durante o referido período, os elementos que constituem as propostas de Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Matosinhos e de Leça da Palmeira estiveram disponíveis para consulta, no site da Câmara Municipal de Matosinhos (www.cm-matosinhos.pt), em “*Editais e Avisos*” e em “*Discussão Pública*”

2.2. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Os procedimentos a seguir para a publicitação e divulgação do período de Discussão Pública encontram-se regulados no artigo 89.º do RJIGT. Neste sentido, e tendo em vista promover o envolvimento de todos os cidadãos neste processo, o início do período de Discussão Pública dos PERU de Matosinhos e de Leça da Palmeira e o respetivo modo de participação foram publicitados das seguintes formas:

- Publicação em Diário da República, através do Aviso n.º 4061/2017;
- Publicitação na comunicação social;
- Divulgação na página da internet da Câmara Municipal de Matosinhos (www.cm-matosinhos.pt).

O período de Discussão Pública iniciou-se a 26 de abril de 2017 e findou a 22 de maio 2017 nos termos da legislação vigente, sendo que todas as peças integrantes deste processo foram disponibilizadas na página da internet da Câmara Municipal de Matosinhos, conforme explanado no Aviso de publicação em Diário da República.

Figura 1 – Publicação da abertura do período de Discussão Pública em sede de Diário da República

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 4061/2017

Projeto de Operação das Áreas de Reabilitação Urbana de Matosinhos e Leça da Palmeira

Período de Discussão Pública

Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *t*) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 7 de março de 2017 deliberou nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, conjugado com o RJIGT, n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, mandar abrir o período de discussão pública, pelo prazo de 20 dias, com início 5 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

As sugestões e informações poderão ser apresentadas nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no Front-Office da Loja do Município, na página da Internet ou por e_mail: mail@cm-matosinhos.pt.

O Projeto encontra-se à disposição, para consulta, no site da Câmara Municipal, em “Editais e Avisos” e em “Discussão Pública”.

15 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro*.

310372052

3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Durante o período de Discussão Pública dos PERU de Matosinhos e de Leça da Palmeira, os interessados puderam apresentar as suas observações, reclamações e sugestões relativas aos elementos disponibilizados de três formas, concretamente:

- Presencialmente, dirigindo-se aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no *Front-Office* da Loja do Município (Balcão da Reabilitação);
- Através do sítio eletrónico do Município, havendo uma plataforma específica para a apresentação de sugestões e informações;
- Ou através do envio de um correio eletrónico, direcionado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, para o seguinte endereço de correio eletrónico: mail@cm-matosinhos.pt

4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

4.1. APRESENTAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período formal da Discussão Pública foi rececionada apenas 1 (uma) participação, de um particular, enviada por correio eletrónico e que em seguida transcrevemos:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos

Dr. Eduardo Pinheiro,

No âmbito da discussão do assunto em epígrafe, junto **anexo o meu contributo**, ficando ao dispor de V.Exa., para prestar qualquer esclarecimento adicional que entenda necessário, tendo em vista levar a cabo a difícil tarefa de reabilitar a zona histórica piscatória da cidade de Matosinhos.

No âmbito da discussão pública do plano de reabilitação urbana de Matosinhos, e no exercício do dever e do direito de cidadania e ainda respondendo ao apelo feito pelo Ex. Sr. Presidente da Câmara de Matosinhos, na sessão de esclarecimento e discussão pública sobre as áreas reabilitação de Matosinhos que teve lugar no dia 15 de Março.

Ouvi atentamente as diversas intervenções e o seu contributo para que a reabilitação urbana seja uma realidade no futuro próximo.

A reabilitação de uma cidade não passa apenas pela reabilitação física dos edifícios e espaços onde se inserem, passa também por “reabilitar” as mentalidades das pessoas que nelas vivem, que nelas trabalham, e daqueles que direta ou indiretamente tem responsabilidades na gestão autárquica – políticos e técnicos, responsáveis últimos pelo sucesso da reabilitação que se pretende concretizar.

Temos que ser capazes de:

- Reabilitar salvaguardando o património;
- Inovar na reabilitação do património;
- Procurar soluções de eficiência ambiental em termos energéticos, climáticos e acústicos.

A cidade de Matosinhos é, como todas as outras cidades com passado, o resultado do esforço de todos aqueles que lá viveram e trabalharam; por vezes com obras dignas de serem conservadas, outras vezes não. No entanto, o desafio é conciliar todo esse conjunto edificado, procurando soluções de forma integrá-lo na reabilitação que se pretende levar a cabo.

Começo por **felicitar** e aplaudir a substituição das atuais esplanadas, degradadas e sem qualidade, por outras esplanadas de conceção moderna e integrada; felicitar e aplaudir o reperfilamento da avenida de Serpa Pinto e rua Heróis de França, e respetiva requalificação de passeios e pavimento; felicitar e aplaudir todas as medidas de carácter fiscal destinadas à reabilitação urbana; felicitar e aplaudir a utilização de todos os instrumentos jurídicos sobre a reabilitação urbana, dotando os técnicos e responsáveis políticos, de meios que permitam flexibilizar o entendimento e ajustar o interesse público de reabilitação do centro histórico aos interesses dos promotores privados, agentes dessa mesma reabilitação.

No seguimento dos pontos atrás mencionados, e no interesse do sucesso da reabilitação e renovação da cidade, pretendo **chamar a atenção** da edilidade para os seguintes aspetos que me parecem determinantes para melhorar a imagem das zonas a reabilitar:

Lixos – (Av. de Serpa Pinto, Rua de Heróis de França e artérias adjacentes) a situação dos lixos e da falta de limpeza e higiene dos espaços que os rodeiam serão porventura, os principais responsáveis, para o abandono e “desinteresse” em que se encontra toda a zona em questão.

A manifesta insuficiência de contentores para lixo, insuficiência essa que se agrava muitíssimo aos fins-de-semana e feriados, leva a que o lixo seja deixado, de qualquer maneira, nas imediações dos contentores, provocando uma enorme área com lixo de todo a espécie, rodeado de gaiotas que destroem os sacos do lixo para se alimentarem do seu conteúdo.

Era importante redefinir a localização dos depósitos de lixo, afastando-os das habitações e das esplanadas. Embora consciente dos custos agravados de “enterrar” os contentores do lixo, à semelhança do que irá acontecer na Rua de Heróis de França, era determinante usar a mesma estratégia para a Avenida de Serpa Pinto, pois caso contrário os problemas nesta artéria correm o risco de se manter, contribuindo para o abandono desta zona.

Árvores e flores – (sem querer alimentar polémicas quanto à orientação que foi seguida para a Avenida de Serpa Pinto) trocar árvores de folha persistente com 20 anos de idade, por árvores de folha caduca, penso que se deveriam ter deixado as que existiam (desde que devidamente podadas e cuidadas) e plantar também as “*jingko bilobas*”, aumentando deste modo as zonas de arvoredo e sombra, tão importantes no verão.

A CMM pode e deve estimular “ao máximo” o uso de floreiras, nas varandas, nos telhados, nas janelas, nas entradas dos restaurantes e das casas, e nas ruas, procurando deste modo, diminuir o aspeto degradado dos prédios, mas sobretudo dar uma ar mais limpo às ruas, mais cuidado e mais vivo e alegre à cidade. Todos os “espaços mortos” deveriam ser aproveitados para se fazerem pequenos jardins.

Poderia ser inclusivamente lançado pela CMM um concurso “o melhor jardim” acompanhado de um concurso fotográfico, etc.

A APDL deverá procurar uniformizar a cor dos depósitos, que se encontram no molhe sul (um depósito em azul forte), procurando mais harmonia e maior enquadramento com edifício da Gare marítima e, os restantes depósitos aí existentes.

Matosinhos, 29 de Março, 2017

Vicente M. M. Magalhães Ferreira

4.2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

A participação apresentada foi devidamente analisada e ponderada pelo Município de Matosinhos, tendo em linha de conta eventuais implicações sobre a proposta de projeto de PERU para Matosinhos e para Leça da Palmeira, apresentando-se em seguida a sua análise e ponderação.

A participação começa por concordar com a necessidade, plasmada no documento, de se entender o conceito de reabilitação urbana como um processo que combina diferentes dimensões de mudança em simultâneo. Para serem bem-sucedidas, as estratégias de reabilitação urbana devem necessariamente combinar diferentes esferas de intervenção:

- Físicas/ambientais (e.g. melhorias do edificado, dos acessos, infraestruturas, espaço público, espaços verdes, etc.)
- Económicas (dinamização/retenção de funções e atividades económicas diferenciadoras)
- Sociais (assegurar condições de emprego, salubridade, capital social, identidade, copresença de diferentes estratos sociais e participação comunitária)

As referências feitas nesta participação à necessidade de reabilitar salvaguardando o património, inovar na reabilitação e procurar soluções de eficiência ambiental podem ser depreendidos de alguns dos objetivos estratégicos específicos em matéria de reabilitação urbana elencados para os territórios em questão, concretamente:

- Alterar a imagem de declínio da ARU mantendo a sua traça identitária;
- Criar condições para o desenvolvimento de novas atividades económicas diferenciadoras, por exemplo ligadas à gastronomia, mar-surf, design & criatividade, etc;
- Combinar incentivos e intervenções de reabilitação do edificado “seguros” com um processo constante de experimentação de novas soluções e ocupações urbanas (eventualmente temporárias).

Alias, o enunciado da Visão proposta para estes território é consonante com as preocupações expostas na participação recebida, uma vez que a preocupação com o perfil histórico dos lugares, a questão da inovação e da sustentabilidade geracional aparecem aí referenciadas:

Visão a longo prazo (15 anos) para as ARU de Matosinhos e Leça da Palmeira: *“Centralidades urbanas qualificadas, dinâmicas, multifuncionais e atrativas, que se assumem quer enquanto espaços residenciais de perfil histórico, quer enquanto espaços de oferta de serviços e amenidades de escala supramunicipal, que se destacam positivamente no seu contexto territorial pela harmoniosa convivência entre as atividades e vivências tradicionais e as atividades associadas à criatividade, à inovação, às gerações mais jovens e à cultura contemporânea”.*

Em seguida, a participação felicita e aplaude um conjunto específico de ações previstas no Plano de Ação do PERU de Matosinhos e Leça da Palmeira, que no seu entender poderão ser eficazes mecanismos de incentivo e promoção da reabilitação urbana nestes territórios.

Por fim, são apresentadas duas sugestões que importa analisar e ponderar, uma relativa à limpeza urbana (e concretamente à recolha de lixo na Av. Serpa Pinto, Ruas Heróis de França e adjacentes) e outra relativa à qualidade da vegetação urbana (árvores e jardins).

Começando pela questão da **limpeza e higiene urbana** nos quarteirões referenciados importa começar por dizer que este é de facto um problema sinalizado no diagnóstico do PERU de Matosinhos, com especial incidência nos quarteirões envolventes aos arruamentos onde se concentra uma grande oferta ao nível da restauração. Como é referido na participação, as ruas que confinam com a Docapesca e o Porto de Leixões, e que são cada vez mais uma das principais “portas de entrada” da cidade de Matosinhos carecem de maior atenção e cidade, quer por parte da autarquia, mas também da parte dos privados.

Como é dito no PERU de Matosinhos (pp. 69) *“no respeitante a essa relação entre os estabelecimentos de restauração e o espaço público, torna-se urgente criar condições ao nível dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e de limpeza (lavagem) do espaço público que evitem a atração crescente*

de gaivotas, que se tornam desconfortáveis e podem afastar o interesse da circulação pedonal com fins lúdicos”.

De referir ainda que ao nível dos projetos que compõem o Plano de Ação do PERU de Matosinhos, quer a ação 1.1. “*Requalificação da Av. de Serpa Pinto*”, quer a ação 4.1. “*Reordenamento da frente marítima de Matosinhos - Rua Heróis de França e Senhor do Padrão*” apresentam como objetivos a alteração do atual padrão de imagem urbana, apostando na “*qualidade do espaço público e na qualidade ambiental (decorrente da elevada produção diária de resíduos sólidos urbanos)*”.

No que se refere às preocupações com a **vegetação urbana** (árvores e jardins), assinaladas na participação recebida pelo Município, convém referir que o levantamento efetuado para o estudo permitiu identificar os arruamentos com arborização: 14 arruamentos na ARU de Matosinhos (num total de mais de 500 árvores) e 13 na ARU de Leça da Palmeira (num total de cerca de 450 árvores). Para além deste levantamento, estão ainda devidamente sinalizados e mapificados todos os espaços verdes (formais e informais) existentes nestes dois territórios.

Quanto às sugestões apresentadas, importa salientar que a Câmara Municipal de Matosinhos prosseguirá a estratégia de qualificação do espaço público, recorrendo à arborização de arruamentos e reforço com novas plantações nos existentes, para além da aposta na criação de espaços verdes de proximidade, como é exemplo o arranque das obras da futura Praça Dr. Guilherme Pinto, praça arborizada e ajardinada. De referir ainda que no PERU de Matosinhos e de Leça da Palmeira, num número significativo de projetos de qualificação do espaço público é referida a necessidade de apostar na arborização, não só como elemento de sombreamento natural, mas também como contributo para o aumento da qualidade do espaço público. Porém, também é referido que, em muitos dos arruamentos que registam presença de arborização ao longo da rua, se revela necessário proceder à substituição das espécies arbóreas, favorecendo a opção por espécies com menos impacto na saúde pública, ao nível de doenças alérgicas, e na degradação do espaço (gorduras naturais de algumas das espécies).

5. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA

O procedimento de Discussão Pública possibilita a participação e intervenção direta dos cidadãos interessados no processo de tomada de decisão, constituindo-se como parte integrante do processo de construção do território. Neste sentido, foram proporcionados todos os mecanismos possíveis, de modo a envolver neste processo o maior número de cidadãos, refletindo assim o caráter aberto e abrangente associado aos PERU de Matosinhos e de Leça da Palmeira.

Tendo sido apenas apresentada uma única participação e de acordo com o exposto no capítulo anterior, não decorre deste processo de auscultação pública qualquer necessidade de alteração ao projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Matosinhos e de Leça da Palmeira, estando assim o documento em condições de ser submetido à deliberação da Assembleia Municipal de Matosinhos, nos termos da legislação em vigor.

Matosinhos
R. Tomás Ribeiro, nº412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159
porto@quaternaire.pt

Lisboa
Av. António Augusto de Aguiar
nº15 – 5º Dto
1050-012 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201
lisboa@quaternaire.pt

www.quarternaire.pt